



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2021-CPL - 30.07.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Centro - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a - R Deputado Geraldo Mariz, 890 - Tambauzinho - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 05.560.288/0001-72, neste ato representado por Breno Lima Cordeiro e Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Yelpe, nº 310, bairro Bessa João Pessoa - PB, CPF nº 930.134.694-04, Carteira de Identidade nº 1.576.048 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00022/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00022/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos Técnicos para o município de Jericó-PB, conforme descrição no termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 30/07/2023.

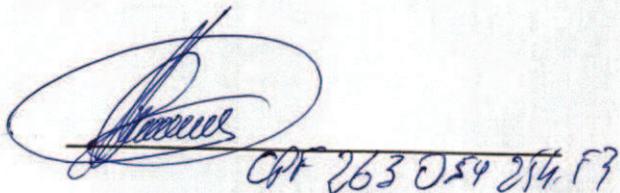
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

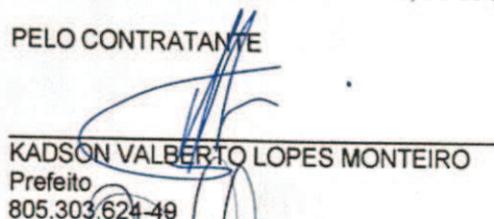
Jericó - PB, 30 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

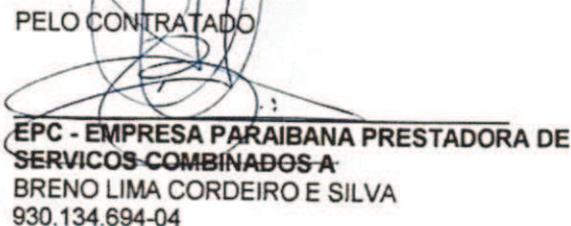

Francisco M. da Silva Neto
Membro da CPL
CPF: 094.937.744-90


CPF 263 054 254 F3

PELO CONTRATANTE


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO


EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE
SERVIÇOS COMBINADOS A
BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA
930.134.694-04